



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffis.edu.br>; [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

## PORTARIA Nº 227/PROGRAD/UFFS/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada por:  
**PORTARIA Nº 419/PROGRAD/UFFS/2023**

~~Constitui e designa Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no *Campus* Erechim.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

### **RESOLVE:**

~~**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no âmbito do *Campus* Erechim.~~

~~**Parágrafo único.** A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:~~

| <b>Ord.</b> | <b>Nome</b>                   | <b>Siape/CPF</b> | <b>Função</b>   |
|-------------|-------------------------------|------------------|-----------------|
| 1           | Daniele Rosa Monteiro         | 2398387          | Presidente      |
| 2           | Bruno Zucuni Prina            | 1824573          | Vice-Presidente |
| 3           | Clarice Ribeiro               | 1944396          | Membro          |
| 4           | Daniel Francisco de Bem       | 1837873          | Membro          |
| 5           | Guilherme Romero              | 1793251          | Membro          |
| 6           | Silvania Regina Pelenz Irgang | 1251380          | Membro          |
| 7           | Tatiana Peretti               | 1906458          | Membro          |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffrs.edu.br>; [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

|   |                              |               |   |
|---|------------------------------|---------------|---|
| 8 | André Fabrício Ribeiro       | 00x.xxx.xx-54 | Membro - Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |
| 9 | Maurício Antunes de Oliveira | 00x.xxx.xx-90 | Membro - Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:~~

| Ord. | Nome                          | Siapc/CPF      | Função  |
|------|-------------------------------|----------------|---|
| 1    | Daniele Rosa Monteiro         | 2398387        | Presidente  |
| 2    | Bruno Zucuni Prina            | 1824573        | Vice-Presidente   |
| 3    | Clarice Ribeiro               | 1944396        | Membro  |
| 4    | Daniel Francisco de Bem       | 1837873        | Membro  |
| 5    | Guilherme Romero              | 1793251        | Membro  |
| 6    | Silvania Regina Pelenz Irgang | 1251380        | Membro  |
| 7    | Fatiana Peretti               | 1906458        | Membro  |
| 8    | Janeeler do Prado Dobrovolski | 1805735        | Membro  |
| 9    | André Fabrício Ribeiro        | xxx.204.610.xx | Membro - Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |
| 10   | Maurício Antunes de Oliveira  | xxx.803.330-xx | Membro - Representante do Movimento Negro de Erechim (MENE) |

~~(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 295/PROGRAD/UFFRS/2022)~~

~~Art. 3º São atribuições da Comissão:~~

~~I - realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;~~

~~II - emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;~~

~~III - analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;~~

~~IV - examinar e deliberar sobre os casos omissos.~~

~~§1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.~~

~~§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.~~

~~§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

~~quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.~~

~~**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 131/PROGRAD/UFFS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação~~